



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano VI - Edição nº 00872 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F0EEBB9653495328CC283471E504D624

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- ATA REGISTRO DE PREÇO 011-2024 PE 001-2024
- ATA REGISTRO DE PREÇO 012-2024 PE 004-2024
- ATA REGISTRO DE PREÇO 013-2024 PE 005-2024
- DECRETO Nº 1055 A 1057 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO.
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.
- DECRETO 1066-2024 REVOGA DECRETO Nº 1065/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024 E DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E POSSE DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/ BA, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL EM PROCESSO Nº8000106-63.2024.8.05.0228.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação no **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas legislações aplicáveis e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

<b>Dados da Empresa</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	
<b>CNPJ:</b> 34.600.610/0001-48	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA MINISTRO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, nº 194, LOTE VILA DAS CASTANHEIRAS, BURAQUINHO CEP: 42.710-400	
<b>TELEFONE:</b> (71) 3287-1273 / (71) 99242-4109	<b>E-MAIL:</b> ortogmed@outlook.com
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> JAILTON RIBEIRO DA SILVA LIMA	
<b>RG:</b> 03.078.428.00 SSP/Ba <b>CPF:</b> 464.997.685-53	

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados no catálogo da revista ABC FARMA (CMED – Tabela Anvisa), última edição e atualizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE	Percentual Mínimo de Desconto
1	MEDICAMENTOS ÉTICOS CONSTANTES NA TABELA ABC FARMA.	Und	A QUANTIDADE SERÁ DETERMINADA A PARTIR DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA.	7,78%
2	MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONSTANTES NA TABELA ABC FARMA.	Und		7,78%
3	MEDICAMENTOS SIMILARES CONSTANTES NA TABELA ABC FARMA.	Und		7,78%

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

VALOR ESTIMADO PARA PRESENTE CONTRATAÇÃO	R\$ 229.980,00
DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS.	

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 11 de março de 2024

---

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Órgão Gerenciador**

---

**ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**  
JAILTON RIBEIRO DA SILVA LIMA  
**Fornecedor**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação no **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas legislações aplicáveis e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

<b>Dados da Empresa</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	
<b>CNPJ:</b> 19.717.260/0001-00	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA MINISTRO SALGADO FILHO, Nº 476, GALPÃO, BOA VIAGEM, RECIFE/PE/BA	
<b>CEP:</b> 51.130-500	
<b>TELEFONE:</b> (81) 3343-6040 / 3344-0228	<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:contato@editoraespiral.com.br">contato@editoraespiral.com.br</a> / <a href="mailto:comercial@editoraespiral.com.br">comercial@editoraespiral.com.br</a>
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> GERSOM LUIZ FERNANDES	
<b>RG:</b> 33646031 <b>SSP/SE</b> <b>CPF:</b> 066.123.748-61	

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais didáticos para atender a Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Amaro – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE I – EDUCAÇÃO INFANTIL						
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	84	KIT	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo , 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional).	R\$ 383,00	R\$ 32.172,00	EDITORA ESPIRAL



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

2	126	KIT	<b>PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos ALUNO,</b> contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional).	R\$ 383,00	R\$ 48.258,00	EDITORA ESPIRAL
3	94	KIT	<b>PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos ALUNO,</b> contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional).	R\$ 383,00	R\$ 36.002,00	EDITORA ESPIRAL
4	104	KIT	<b>PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos ALUNO,</b> contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional).	R\$ 383,00	R\$ 39.832,00	EDITORA ESPIRAL
5	10	KIT	<b>PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos PROFESSOR</b> (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional), 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor.	R\$ 383,00	R\$ 3.830,00	EDITORA ESPIRAL
6	14	KIT	<b>PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos PROFESSOR</b> (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional), 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor.	R\$ 383,00	R\$ 5.362,00	EDITORA ESPIRAL
7	15	KIT	<b>PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos PROFESSOR</b> (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional), 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor.	R\$ 383,00	R\$ 5.745,00	EDITORA ESPIRAL
8	15	KIT	<b>PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos PROFESSOR</b> (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional), 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor.	R\$ 383,00	R\$ 5.745,00	EDITORA ESPIRAL

VALOR TOTAL LOTE I R\$:176.946,00

(CENTO E SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

LOTE II – ENSINO FUNDAMENTAL						
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	V.UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	96	KIT	<b>PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano ALUNO</b> (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional).	R\$ 613,50	R\$ 58.896,00	EDITORA ESPIRAL
2	98	KIT	<b>PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano ALUNO</b> (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional).	R\$ 613,50	R\$ 60.123,00	EDITORA ESPIRAL

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3	96	KIT	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional)).	R\$ 613,50	R\$ 58.896,00	EDITORA ESPIRAL
4	112	KIT	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional)).	R\$ 613,50	R\$ 68.712,00	EDITORA ESPIRAL
5	104	KIT	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional)).	R\$ 613,50	R\$ 63.804,00	EDITORA ESPIRAL
6	108	KIT	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional)).	R\$ 613,50	R\$ 66.258,00	EDITORA ESPIRAL
7	106	KIT	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional)).	R\$ 613,50	R\$ 65.031,00	EDITORA ESPIRAL
8	106	KIT	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional)).	R\$ 613,50	R\$ 65.031,00	EDITORA ESPIRAL
9	102	KIT	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 squeeze e 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional)).	R\$ 613,50	R\$ 62.577,00	EDITORA ESPIRAL
10	12	KIT	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional)).	R\$ 613,50	R\$ 7.362,00	EDITORA ESPIRAL
11	12	KIT	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional)).	R\$ 613,50	R\$ 7.362,00	EDITORA ESPIRAL
12	12	KIT	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário e 01 Livro	R\$ 613,50	R\$ 7.362,00	EDITORA ESPIRAL

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

			digital (incluso no Portal Educacional).			
13	12	KIT	<b>PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano PROFESSOR</b> (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário e 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional)).	R\$ 613,50	R\$ 7.362,00	EDITORA ESPIRAL
14	12	KIT	<b>PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano PROFESSOR</b> (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário e 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional)).	R\$ 613,50	R\$ 7.362,00	EDITORA ESPIRAL
15	15	KIT	<b>PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano PROFESSOR</b> (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário e 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional)).	R\$ 613,50	R\$ 9.202,50	EDITORA ESPIRAL
16	15	KIT	<b>PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano PROFESSOR</b> (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário e 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional)).	R\$ 613,50	R\$ 9.202,50	EDITORA ESPIRAL
17	15	KIT	<b>PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano PROFESSOR</b> (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional)).	R\$ 613,50	R\$ 9.202,50	EDITORA ESPIRAL
18	15	KIT	<b>PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano PROFESSOR</b> (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário e 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional)).	R\$ 613,50	R\$ 9.202,50	EDITORA ESPIRAL
VALOR TOTAL LOTE II					R\$:642.948,00	
(SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).						

LOTE III – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	226	KIT	<b>PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 ALUNO</b> - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional), 01 estojo, 01 Squeeze.)	R\$ 491,00	R\$ 110.966,00	EDITORA ESPIRAL
2	134	KIT	<b>PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 ALUNO</b> - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional), 01	R\$ 491,00	R\$ 65.794,00	EDITORA ESPIRAL

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

			estojo, 01 Squeeze.)			
3	136	KIT	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional), 01 estojo, 01 Squeeze.)	R\$ 491,00	R\$ 66.776,00	EDITORA ESPIRAL
4	15	KIT	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático , 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional)).	R\$ 491,00	R\$ 7.365,00	EDITORA ESPIRAL
5	15	KIT	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático , 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional)).	R\$ 491,00	R\$ 7.365,00	EDITORA ESPIRAL
6	15	KIT	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático , 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores – EJA e 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional)).	R\$ 491,00	R\$ 7.365,00	EDITORA ESPIRAL
7	88	KIT	PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/ Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional), 01 estojo, 01 squeeze).	R\$ 510,60	R\$ 44.932,80	EDITORA ESPIRAL
8	85	KIT	PROJETO EJA 2º Segmento - 7º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/ Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional), 01 estojo e 01 squeeze).	R\$ 510,60	R\$ 43.401,00	EDITORA ESPIRAL
9	145	KIT	PROJETO EJA 2º Segmento - 8º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/ Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional), 01 estojo e 01 squeeze).	R\$ 510,60	R\$ 74.037,00	EDITORA ESPIRAL
10	98	KIT	PROJETO EJA 2º Segmento - 9º ano- ALUNO - (01 livro integrado Artes/ Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional), 01 estojo e 01 squeeze).	R\$ 510,60	R\$ 50.038,80	EDITORA ESPIRAL
11	15	KIT	PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano – PROFESSOR - (01 livro integrado Artes/ Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional)	R\$ 510,60	R\$ 7.659,00	EDITORA ESPIRAL

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

12	15	KIT	<b>PROJETO EJA 2º Segmento - 7º ano – PROFESSOR -</b> (01 livro integrado Artes/ Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional))	R\$ 510,60	R\$ 7.659,00	EDITORA ESPIRAL
13	15	KIT	<b>PROJETO EJA 2º Segmento - 8º ano – PROFESSOR -</b> (01 livro integrado Artes/ Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional)).	R\$ 510,60	R\$ 7.659,00	EDITORA ESPIRAL
14	22	KIT	<b>PROJETO EJA 2º Segmento - 9º ano – PROFESSOR -</b> (01 livro integrado Artes/ Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 Livro digital (incluso no Portal Educacional)).	R\$ 510,60	R\$ 11.233,20	EDITORA ESPIRAL
VALOR TOTAL LOTE III R\$:512.250,80						
(QUINHENTOS E DOZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).						
VALOR GLOBAL R\$ 512.250,80 (QUINHENTOS E DOZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).						

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**.

5.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 11 de março de 2024

---

### MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
Órgão Gerenciador

---

### ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

GERSON LUIZ FERNANDES  
Fornecedor

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação no **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas legislações aplicáveis e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Dados da Empresa	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	
<b>CNPJ:</b> 19.717.260/0001-00	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA MINISTRO SALGADO FILHO, Nº 476, GALPÃO, BOA VIAGEM, RECIFE/PE/BA	
<b>CEP:</b> 51.130-500	
<b>TELEFONE:</b> (81) 3343-6040 / 3344-0228	<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:contato@editoraespiral.com.br">contato@editoraespiral.com.br</a> / <a href="mailto:comercial@editoraespiral.com.br">comercial@editoraespiral.com.br</a>
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> GERSOM LUIZ FERNANDES	
<b>RG:</b> 33646031 <b>SSP/SE</b> <b>CPF:</b> 066.123.748-61	

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Kit's de material pedagógico escolar e suplementar para os alunos da educação infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Amaro – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE I – PROJETO INTERDISCIPLINAR – BIBLIOTECA INTERNA						
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
			1040 Livros pop-ups, livros de banho e literários. Presentes neste termo de referência e listados no item 1.4 do mesmo. Todos os títulos selecionados e inseridos no projeto, estão normatizados dentro do que se entende como critérios clássicos para			

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

01	KIT	1	<p>escolher uma obra literária infantil são eles: a fonte, a atemporalidade ou longevidade, a linguagem, a inexorabilidade, o valor histórico e documental, a magia, o vínculo com a transversalidade de temas sociais e a capacidade de "fazer pensar".</p> <p>01 Móvel organizador. Para acondicionar os livros com design moderno, divisórias com amplo espaço, 9 gavetas, feito em MDP, pintura UV, nas dimensões mín.: 83 cm X 108 cm X 34 cm.</p>	R\$: 194.925,00	R\$: 194.925,00	EDITORA ESPIRAL
			<p>01 Tapete Amarelinha. Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Medidas mín.: 2,70 x 0,70 m. Embalagem do produto: bolsa de couro ecológico.</p> <p>01 Tapete Alfanumérico Gigante. O tapete colorido com letras e números. Tapete em E.V.A. colorido. Composto 36 bases vazadas de 31 x 31 cm, sendo 26 letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9, cores alternadas. Dimensão mín.: 178 x 178 cm.</p> <p>12 Conjuntos de mesa com 4 cadeiras infantis. Faixa Etária Recomendável: 2 - 6 anos. MESAS: Fabricado em Polipropileno. Livre de Material Tóxico Medidas mín.: 46 cm altura/ 50 cm largura/ 64 cm comprimento/ PESO 2,1 kg. CADEIRAS: Empilhável até: 12 peças. Peso máximo: 40kg. Fabricado em Polipropileno. Livre de Material Tóxico</p> <p>01 Circuito motor. Os trajetos podem ser em formatos de hexágono, linha reta, zigue-zague e muito mais. Contém 7 módulos. Fabricado em espuma de alta densidade, revestido em couro ecológico ecostura dupla interna. Dimensões Mín.: 210 x 165 x 65 cm</p> <p>04 Gangorra Individual. Disponibilidade em cores diversas, um formato lúdico. Peso máximo recomendável: 30kg. Altura: 45 cm / Largura: 46,5 cm / Comprimento: 83,5 cm / Peso: 1,82kg. Faixa Etária Recomendável: 18 meses – 5 anos. Fabricado em Polipropileno. Livre de Material Tóxico.</p> <p>04 Assento balanço. O balanço compacto, leve e fácil de transportar; com design moderno. Livre de material tóxico. Uso em ambientes internos. Resiste a uma carga estática de até 30 kg. Sugestão: Passarinho Cuckoo colorido.</p> <p>10 Quebra silábico – Transílaba. Confeccionado em M.D.F. composto por 16 peças, formando 6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações de diferentes transportes (navio, trem, foguete, carro, submarino e avião), com cortes diferenciados. Observação: as sílabas que não se separam. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 15 x 4 cm.</p>			

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

		<p>10 Memória do alfabeto de A a Z. Descritivo detalhado: Memória do Alfabeto de A a Z Jogo confeccionado em M.D.F. 26 pares totalizando 52 peças de 5 x 5 cm cada. Jogo formado por peças com 26 letras do alfabeto que formam par com ilustrações que onome corresponde com a letra (Ex: B - Berço; P:Palhaço...) serigrafadas em uma das faces com tinta em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17,5 x 17,5 x 4 cm.</p> <p>10 Tangram. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F.Composto por: 05 bases de 14 x 14 cm, pintadas com tinta atóxica, totalizando 35 peças coloridas. Embalagem: Caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 24 x 24 x 8 cm.</p> <p>10 Alfabeto Silábico. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 150 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm.</p> <p>10 Jogo da Memória frutas e hortaliças. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada</p>			
		<p>10 Dominó Animais Domésticos. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa papel cartonado ilustrado medindo 18,5 x 14 x 4,5 cm.</p> <p>10 Dominó Cores. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F.28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm</p> <p>10 Dominó Numerais e Quantidades. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm.</p> <p>01 Varal de Letras -. Descritivo detalhado: Confeccionado em E.V.A.colorido. Composto por 26 bases vazadas (que se encaixam as letras do alfabeto) de 21 x 21 cm, compondo 1 alfabeto completo, tendo as letras representadas em 4 formas e de cores alternadas: Cursiva, impressa, maiúscula e minúscula. Cada base contém 2ilhós na parte superior. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.</p> <p>20 Caminhas coloridas, portáteis e empilháveis. Caminhas com qualidade e segurança comprovada. Empilháveis com ventilação. Características técnicas: Peso máximo: 2,30 Kg. Dimensões mínimas: 135 cm x 60 cm x 15 cm.</p>			

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

		<p>06 Aramado em Espiral. Descritivo detalhado: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 01 circuito e 06 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 35 x 10 x 17,5 cm. Embalagem: Caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 35,5 x 10,5 x 25 cm.</p> <p>10 Jogo das Cores. Confeccionado em M.D.F. Composto por 1 base medindo 20 x 9 x 5 cm com 06 varetas e 18 argolinhas de M.D.F. pintadas com tinta atóxica (nas cores azul, verde, vermelho, preto, laranja e amarelo) e 01 dado de madeira com as 6 faces coloridas nas cores das argolinhas, medindo 3 x 3 x 3 cm.</p> <p>10 Aramado mini – Gato. Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 6 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 10cm x 12,5cm. Embalagem: Caixa de papel.</p> <p>10 Aramado mini – Girafa. Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 6 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 10cm x 7cm x 11cm. Embalagem: Caixa de papel.</p> <p>10 Alinhavos formas geométricas. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 1 base de 29 x 28,5 cm, 12 formas geométricas (círculo, elipse, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, triângulo, paralelogramo, pentágono, hexágono, heptágono e octógono, pintados com tinta ultravioleta atóxica) e 12 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70 cm. Embalagem: Caixa de madeira, com tampa serigrafada medindo 30 x 30 x 4 cm.</p>			
		<p>02 Cartas para Ditado Descritivo detalhado: Cartas confeccionadas em E.V.A. colorido, 40 peças serigrafadas com tinta atóxica. Medidas das peças: 12 x 6 x 4 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.</p> <p>01 Teatro de fantoche escolar. Descritivo detalhado: Teatro 3 em 1, confeccionado em M.D.F. e madeira usinado, composto por 27 peças, 2 pares de cortinas grandes de T.N.T. e 1 par de cortinas pequenas de T.N.T. Teatro para fantoches: 8 peças de M.D.F., sendo 1 bandô com 2 janelas para dedoches com cortininhas de T.N.T. pintado e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica, com ilustração do dia e da noite e de um relógio ao centro com 2 ponteiros em E.V.A. Teatro para fantoches: 11 peças de M.D.F. 1 par de cortinas grande de T.N.T. e 2 chapas serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Tamanho do "teatrão" 3</p>			

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

		em 1 montado: 100 x 47 x 205 cm. (obs.: Fantoches, dedochese bonecos não acompanham o produto). Embalagem: Caixa de papelão.			
		01 Prateleira para livros com telhado. Prateleiras para organização dos livros literários. Descritivo detalhado: Prateleira imitando o formato de uma casinha. Confeccionada em M.D.F. Conjunto de prateleira colorida com telhado; 02 laterais colorida; 04 prateleiras coloridas, todas pintadas com tinta ultravioleta atóxica. Medidas mínimas: 93,5 x 30 x 161 cm.			
		01 Painel de Atividades Psicomotoras - . Confeccionado em M.D.F. Madeira. P.V.C. e metal, Composto por 11 atividades distribuidas em brinquedos de atividades e brinquedos sonoros, fixos no painel. Brinquedos de atividades: 01 Alfanumérico giratório, 01 Prancha de engrenagem, 01 Aramado carrinho, 01 Quadrinho Lousa com apagador, 01 Encontre o percurso, 01 Ábaco aluno argolas de plástico, 01 Aramando bate com martelo. Brinquedos Sonoros: 01 reco reco de madeira, 01 metalofone tubos, 01 par de platinelas e 01 agogô. Medida do produto: 184 x 15 x 75,5 cm.			
		12 Conectando Formas (Mínimo: 480 peças). As peças plásticas de montar. Descritivo detalhado: Composição mínima de 480 peças coloridas de plástico em 06 formatos, 66 peças em curva com 3 pinos, 72 peças em I com 3 pinos, 48 peças em L com 3 pinos, 48 peças em L com 4 pinos, 90 peças em I com 2 pinos e 156 peças com 1 pino. Embalagem: Balde plástico com alça.			
		12 Alfabetos Móveis (Mínimo: 46 peças). Alfabeto móvel para montar. Descritivo detalhado: Confeccionado em E.V.A. Composto por 01 jogo de alfabeto completo, 02 jogos de vogais e 01 jogo de números de 0 a 9, com tamanhos mínimos aproximados de 4 x 7 cm. Embalagem plástico transparente.			
		01 Centopeia. Confeccionada em tecido resistente (lona de vinil), colorida, sanfonada e dobrável. Mede: 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico.			

**VALOR TOTAL DO LOTE I** **R\$: 194.925,00**

(CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

### LOTE II – PROJETO INTERDISCIPLINAR – CANTAR E BRINCAR

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	V.UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
------	-----	------	---------------------	------------	----------	-------

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

01	KIT	20		R\$ 36.800,00	R\$ 736.000,00	EDITORA ESPIRAL
		<p>Livro com CD (mínimo de 40 faixas musicais). Etário de 03 anos. Livro formato fechado: 35,0 x 25,5 cm, 4x4 cores no ofset 90g, +capa no triplex 300g, 4x4 cores + laminação fosca frente e acabamento em espiral. (mínimo de 25 unidades).</p> <p>Livro com CD (mínimo de 30 faixas musicais). Etário de 04 anos. Livro Formato 35,0 x 25,5 cm, 46 pgs no ofset 90g, 4x4 cores + capa no triplex 300g, 4x4 cores + laminação fosca frente. acabamento em espiral. (mínimo de 25 unidades)</p> <p>Livro com CD (mínimo 30 faixas musicais). Etário de 05 anos. Livro formato 35,0 x 25,5 cm, 52 pgs no ofset 90g 4x4 cores + capa no</p>				
		<p>triplex 300g, 4x4 cores + laminação fosca frente. acabamento em espiral. (mínimo de 25 unidades).</p> <p>Livro com CD (mínimo 40 faixas musicais). Etário de 03 anos para Professor orientar as crianças de Creches e Pré escolas. (mínimo de 2 unidades).</p> <p>Livro com CD (mínimo 30 faixas musicais). Etário de 04 anos para Professor orientar as crianças de Creches e Pré escolas. (mínimo de 2 unidades).</p> <p>Livro com CD (mínimo 30 faixas musicais). Etário de 05 anos para Professor orientar as crianças de Creches e Pré escolas. (mínimo de 2 unidades).</p> <p>Tapete confeccionado em EVA colorido com as bordas liso. Composto por 18 bases coloridas que encaixam entre si, com quatro cantos. Espessura de 10mm, cada base, mede 31x31cm. Mede aproximadamente 139x169cm montado. (mínimo de 03 kits)</p> <p>Flip chart com pés retráteis em madeira com suporte para fixação de folhas com 60x90cm. Montado mede: 60x64x180cm. Confeccionado com madeira e M.D.F. (mínimo de 03 unidades)</p> <p>Caixa organizadora. Medida sem restrição com o material em M.D.F. Medindo 63x42.5x57.5cm. Sem tampa e com rodízios. (mínimo de 06 caixas)</p> <p>Sanfona infantil mini acordeom gaita 3 baixos, tamanho e peso ideal para criança. Especificações: 10 teclas, possui fole. Material: polímeros plásticos e componentes eletrônicos. Certificação do Inmetro. Medida mínima: altura(21cm); comprimento (29cm); e largura (10cm) (mínimo de 06 unidades).</p> <p>Kit de Fantoches de Mão com Movimento de Boca e mãos. Altura Aproximada: 28 Cm. Materiais: tecidos de algodão, feltro, cola, papel camurça, lã. Composto mínimo de 06(seis) unidades. (mínimo de 03 kits)</p>				

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

		<p>Kit de Dedoches. Fantoches de Dedos com Movimento de mãos. Altura Aproximada: 28 Cm. Materiais: tecidos de algodão, feltro, cola, papel camurça, lã.. Composto mínimo de 28 (vinte e oito) unidades. (mínimo de 03 kits)</p> <p>Bandinha Rítmica kit com 20 instrumentos musicais. (sugestões:pandeiro, prato, surdo, surdão, sininho, platinela, blak blak, campanela, bloco sonoro, pandeiro ieieie, ganzá, castanholas, triângulo, Chocalho, ovinho, clave, conguê, agogô, reco reco, kit bandinha com bolsa). (mínimo de 01 unidade de cada instrumento)</p> <p>O Rádio Portátil, possui display digital, função folder, tem entrada USB e é compatível com mídia CD. Potência mínima 8W. bivolt. (mínimo de 03 unidades)</p> <p>Musicoteca é composta por 15 artigos/brinquedos relacionados a musicalização (22 unidades), brinquedos/instrumentos que imitam sons melódicos e de percussão. Sendo: ATIVIDADES/JOGOS: Seta sonora de animais, Seta sonora de notas musicais, Dados de sons, Dado de figuras musicais, Jogo da memória instrumentos musicais, Dominó de figuras musicais; INSTRUMENTOS MELÓDICOS: Metalofone de tubos e metalofone de barras; INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO e IDEOFÔNICO: Reco-reco cilíndrico - par, Reco-reco madeira - par, Ganzás - grave e agudo, Chocalho de guizos - par, Raquete sonora - par, Castanholas - par e Platinela - par. Embalagem: Maleta de M.D.F. com tampas enfiada, alça de sisal e tranca cadeado, medindo 57 x 41 ,5 x 17 cm. (mínimo de 01 unidade).</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$:736.000,00
(SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS)					
VALOR GLOBAL DOS LOTES:					R\$ 930.925,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**.

5.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata,

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 11 de março de 2024

---

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

**Órgão Gerenciador**

---

**ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

GERSOM LUIZ FERNANDES

**Fornecedor**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1055, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Exonerar o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
ILTON CORREIA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	01/03/2024

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de março de 2024.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 1056, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Procuradoria Geral do Município** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
NEIVALDO MOREIRA MAGALHÃES	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	04/03/2024

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de março de 2024.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 1057, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
NEIVALDO MOREIRA MAGALHÃES	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	04/03/2024

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de março de 2024.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SRP

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2024 – SRP**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos dependentes da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA**. Resolve **HOMOLOGAR** o Pregão em referência à empresa **G E L LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**, situada à Rua Antônio Mota, nº 43, Loja 01, Centro, CEP 48.120.000, Pojuca /BA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.688.348/0001-56, pelo valor global de R\$ 1.123.000,00 (um milhão, cento e vinte e três mil reais). Santo Amaro/BA, 14 de março de 2024.

**Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 1066, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**REVOGA DECRETO Nº 1065/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024 E DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E POSSE DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL EM PROCESSO Nº8000106-63.2024.8.05.0228.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Inciso I, do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

**CONSIDERANDO** o § 2º do art.139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** ainda, a Lei Municipal nº 2273/2023; e

**CONSIDERANDO** Decisão Interlocutória proferida em processo de Mandado de Segurança nº 8000106-63.2024.8.05.0228, em que concede liminar e determina a suspensão dos efeitos do ato administrativo que determinou a suspensão temporária da posse da Impetrante Ana Paula Pereira da Silva dos Santos no cargo de Conselheira Tutelar, determinando sua convocação para este fim.

**CONSIDERANDO** que a unicidade precisa ser observada também no caso em comento, cuja posse se dará *sub judice*.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica empossada para a função de Conselheira Tutelar do Município de Santo Amaro, a membra Titular eleita no Processo Eleitoral unificado, habilitada *sub judice* por força de Decisão Judicial em Processo nº 8000106-63.2024.8.05.0228, eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023:

A. Conselheira Tutelar Titular:

**ANA PAULA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS.**

**Art. 2º** Este Decreto revoga o Decreto Municipal nº 1065/2024, de 11 de Março de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Janeiro de 2024.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA,**  
em 14 de março de 2024.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda